



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo	0201005/2017
FLS:	01
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2017, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0201005-2017**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

Francisca Milena de Freitas Almeida

Francisca Milena de Freitas Almeida

Assessora Especial



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01 005 2017
FLS:	02
Rubrica:	K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao Sr.
Francisco Arrais Neto
Engenheiro Civil
CREA 6911/D-MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

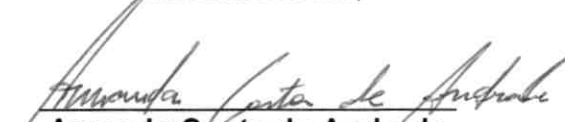
SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação do imóvel para locação, localizado na Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, de propriedade da Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, para funcionamento do Prédio da Assistência Social, anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,


Amanda Costa de Andrade
Secretária de Assistência Social




GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201005/2017
FLS.:	03
Rubrica:	K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

ANEXOS

MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Processo: 0201005/2014
FLS: 09
Rubrica: 

MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO
PARA LOCAÇÃO - IMÓVEL URBANO



FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO


Engenheiro Civil
CREA-MA 110628757-6
Tel. (99) 8100-2566

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Prédio da Secretaria de Ação Social
3. **Localização:** Rua do Cruzeiro, Centro – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Engº Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** Selma Miranda de Melo Sampaio
6. **CPF:** 684.740.593-72
7. **Valor da Locação:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Segue abaixo, os limites do terreno:

- Limita-se a frente com a **Rua do Cruzeiro**, e possui 13,70 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Francisco Valdo**, possuindo 20,50 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Poço Municipal**, possuindo 20,50 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Secretaria de Educação**, possuindo 13,70 m de extensão.

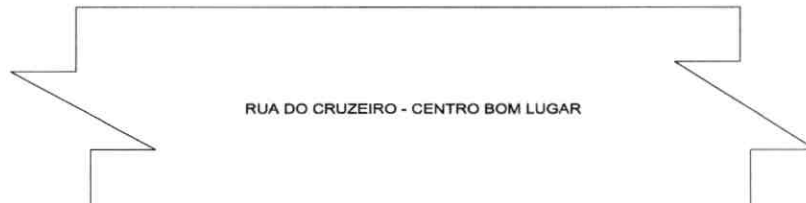
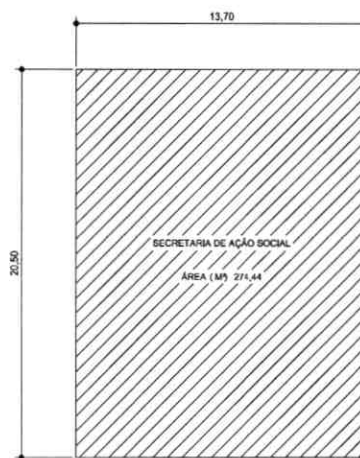

Francisco Arrais Neto
Engenheiro Civil
CREA 6911/D-MA
CPF: 730.532.011.72
Bom Lugar, 03 de Janeiro de 2017.

Processo: 0201005/2017
 FLS: 06
 Rubrica: /


TERRENO DE TERCEIROS

FRANCISCO VALDO

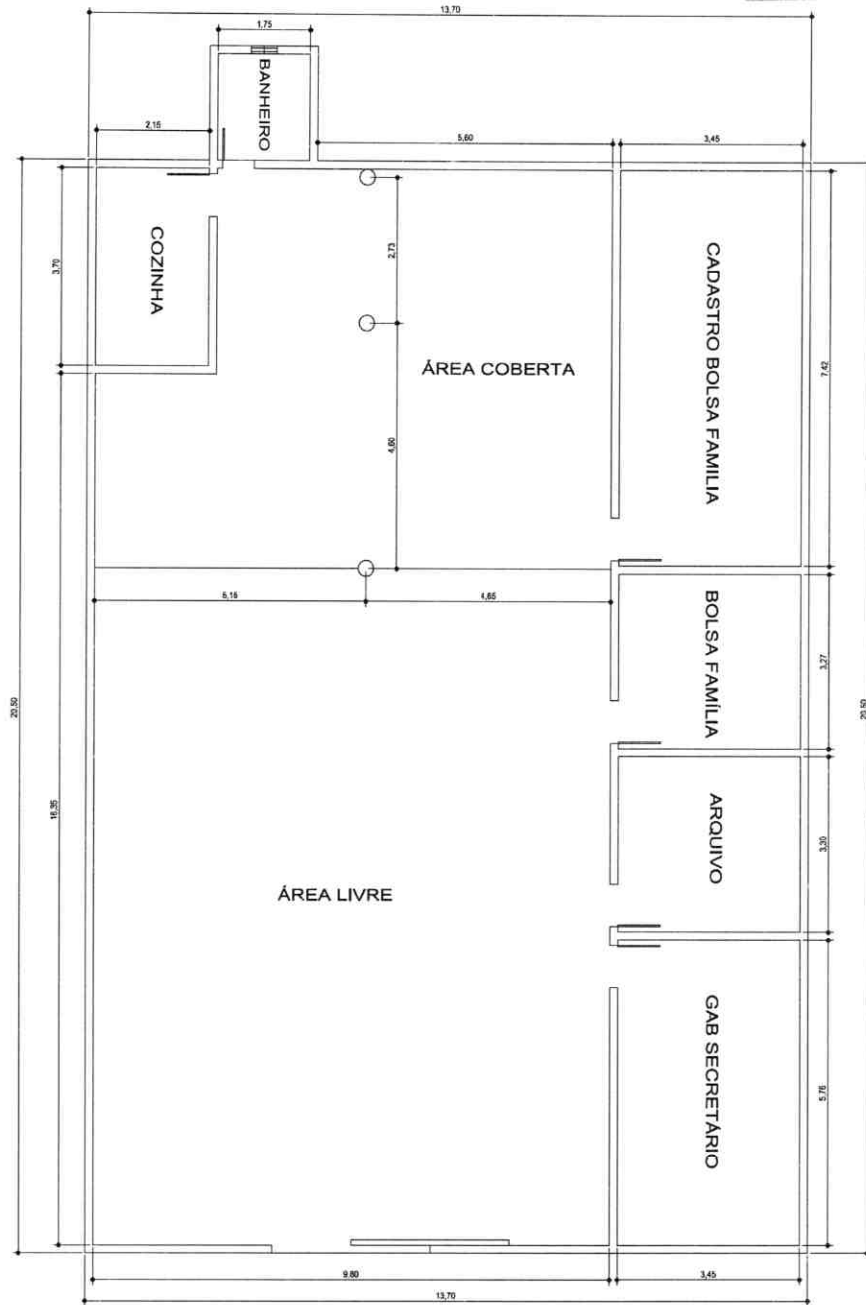
POÇO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

PRANCHA: ARQ 01/01		ORGÃO: PRÉDIO DA SEC DE AÇÃO SOCIAL	
CONTEUDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO		OBRA: AÇÃO SOCIAL	
PROJETO Nº ARQ 001-2017		LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, SN - CENTRO BOM LUGAR	Á. CONSTRUÇÃO: 274,44 M²
		RESP. TÉCNICO: 	ESCALA: 1:100
			DATA: JAN / 2017
			DESENHO: ARRAIS

Processo: 6201005/2017
 FLS: 07
 Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

PRANCHA: ARQ 01/01	ORGÃO: PRÉDIO DA SEC DE AÇÃO SOCIAL	
CONTEÚDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: AÇÃO SOCIAL	
PROJETO Nº ARQ 001-2017	LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, SN - CENTRO - BOM LUGAR	Á. CONSTRUÇÃO: 274,44 M ²
	RESP. TÉCNICO: Francisco Arrais Neto Engenheiro Civil CREA 69117-D-MA	ESCALA: 1:100
		DATA: JAN / 2017
		DESENHO: ARRAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000016104893-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2014

REGAL

NOME SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

FILIAÇÃO ANTONIO JACINTO DE MELO E MARIA HELENA MIRANDA DE MELO

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 09/12/1974

DOC. ORIGEM CASAM. N. 3313 FLS. 211 V LIV. 11B

684740593-72

SÃO LUIS - MA

P-242

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Processo: 0201005/2013

Fls. 08

Rubrica:

Atividade de prestação de serviços de manutenção elétrica em geral, sob o regime de contratação por preço unitário, inscrita no CNPJ nº 06.772.793/0001-84
 Alameda do Calhau - Sdo Lúis - MA CEP: 65.070-900
 Inscrição Estadual: 120.515.11-3



Referente ao mês 12/2016
 Vencimento 26/12/2016

Processo: 0201005/2016
 FLS: 09
 Rubrica: [assinatura]

Dados do cliente
 CESANILTON MEDEIROS SAMPÃO
 R. MANOEL SEVERO 445
 CENTRO 65704 000 BOM LUGAR - MA
 CPF: 977.056.593-87
 Tipo de Tarifa: (CONVENIÊNCIA RESIDENCIAL)
 Classificação: Residência Plena - (RIFRISTO)
 M. Medidor: 32000060936
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	2.524	0,780771	1.981,47
Ativ. Transm. Band. Ampla			22,77
CP: Transm. Pub. Prod. Finalic			4,80

Composição do consumo (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
Compra de Energia Transmissão	1.981,47
Distribuição (Cemar)	38,08
Engargos Setoriais	160,43
Tributos Total (R\$)	2.280,97

Informações de Consumo (kWh)

Mês	Consumo (kWh)
DEZ	2577
NOV	2365
OCT	2358
SET	2446
AGO	2340
JUL	2577

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.007,40	12,0000	240,89
PIS	2.007,40	1,0043	20,17
COPINS	2.007,40	7,5011	151,98

Reservado ao Fisco

Período Fiscal	Valor (R\$)
12/2016	1.779,00

Tarifa sem tributos (R\$)

Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	R\$ kWh	Total (R\$)
32600060936	38.747	41.271	2.524	31	01	2.524 0,780771	1.981,47

Informações do consumo do mês

Nº Medidor: 32600060936
 18/11/2016 19/12/2016
 Valor Total: R\$ 2.044,20

Composição do consumo (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
Compra de Energia Transmissão	1.981,47
Distribuição (Cemar)	38,08
Engargos Setoriais	160,43
Tributos Total (R\$)	2.280,97

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.007,40	12,0000	240,89
PIS	2.007,40	1,0043	20,17
COPINS	2.007,40	7,5011	151,98

Reservado ao Fisco

Período Fiscal	Valor (R\$)
12/2016	1.779,00

Tarifa sem tributos (R\$)

Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	R\$ kWh	Total (R\$)
32600060936	38.747	41.271	2.524	31	01	2.524 0,780771	1.981,47

Informações do consumo do mês

Nº Medidor: 32600060936
 18/11/2016 19/12/2016
 Valor Total: R\$ 2.044,20

Dados

Descrição	Valor (R\$)
Consumo	2.524
Ativ. Transm. Band. Ampla	22,77
CP: Transm. Pub. Prod. Finalic	4,80

Composição do consumo (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
Compra de Energia Transmissão	1.981,47
Distribuição (Cemar)	38,08
Engargos Setoriais	160,43
Tributos Total (R\$)	2.280,97

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.007,40	12,0000	240,89
PIS	2.007,40	1,0043	20,17
COPINS	2.007,40	7,5011	151,98

Reservado ao Fisco

Período Fiscal	Valor (R\$)
12/2016	1.779,00

Tarifa sem tributos (R\$)

Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	R\$ kWh	Total (R\$)
32600060936	38.747	41.271	2.524	31	01	2.524 0,780771	1.981,47

Informações do consumo do mês

Nº Medidor: 32600060936
 18/11/2016 19/12/2016
 Valor Total: R\$ 2.044,20

ESANILTON MEDEIROS SAMPÃO
 C. Contrato: 6606660
 Valor Total: 2.044,20
 Competência: 12/2016
 Data de Emissão: 19/12/2016
 Valor Total: 2.044,20
 07010200145281
 83670000208 44200139000 001833388802 000666666666



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010052017
FLS:	10
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.
Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade de Secretária Municipal da Assistência Social, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando a locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio de Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.

Amanda Costa de Andrade

Amanda Costa de Andrade
Secretária de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 010051 2017
FLS:	11
Rubrica:	/M

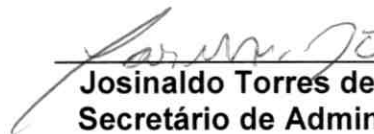
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Att:

Setor financeiro

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com despesa com a contratação da locação de imóvel situado na rua Rua Cruzeiro, s/n Centro, Bom Lugar – Ma, para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01.005/2017
FLS:	12
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INDICAÇÃO DE RECURSOS
PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao Sr.
Secretário de Administração,

Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de a locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

ORGÃO	12– SEC. MUN. DE Assistência Social
UNIDADE GESTORA	12.01– SEC. MUN. DE Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032 – Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.059 – MANUT. E FUNC. DA SEC. Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000– RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me,

Atenciosamente.

SETOR CONTÁBIL


Edilson Alves Feitosa
CRC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01005 2017
FLS:	13
Rubrica:	


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR


Processo:	0201005/2017
FLS:	14
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,02%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020005/2017
FLS:	15
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

À CPL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta da locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social, anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	02 01 005 2017
FLS:	16
Rubrica:	

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

Suplentes

Samara Miranda dos Santos – **1º Suplente**
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal de Bom Lugar

GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA

Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal
CPF: 235.601.618-84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201005-2017
- Dispensa de Licitação nº 005/2017
- Requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 005/2017, a locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2017.

ESTIMATIVA DO VALOR:

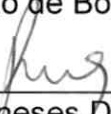
Valor Total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	12– SEC. MUN. DE Assistência Social
UNIDADE GESTORA	12.01 – SEC. MUN. DE E Assistência Social
FUNÇÃO	08– Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032 – Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.059– MANUT. E FUNC. DA SEC Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.



Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201005/2017
FLS:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201005-2017

CREDOR: Selma Miranda de Melo Sampaio.

OBJETO: Locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação da Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, para a locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social, anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Considerando que, pela realização do imóvel locado pela Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, está pagará a importância de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), durante 12(doze) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

[...].

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020/005/2017
FLS:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

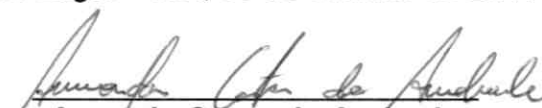
Processo:	020/005/2017
FLS:	20
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 005/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento da Assistência Social, anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.


Amanda Costa de Andrade
Secretaria de Assistência Social
CPF: 041.271.513-90



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020005/2017
Fls:	21
Rubrica:	h

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

À
Assessoria Jurídica
NESTA

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta da locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



Processo:	02.01.005/2017
FLS:	22
Rubrica:	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

Dispensa de licitação para a locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais).

PARECER

REFERENTE: Locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR: R\$ 12.000,00.(Doze mil reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica justificativa da CPL, para a locação de um Imóvel para uso do Prédio da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, de propriedade da Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
[...].

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, e considerando que o valor de locação importa em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). OPINO pela contratação de locação de imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente a Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201005/2017
FLS:	23
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans
Assessora Jurídica
OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans
Advogada
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201005/2017
FLS:	24
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

À
Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans
Assessora Jurídica
OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans
Advogada
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201007 2017
FLS:	25
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Sr.

Remetemos aos autos à apreciação do Senhor, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201008/2017
FLS:	26
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 005/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação N° 005/2017, tendo como objeto a locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação à Sra. Selma Miranda de Melo Sampaio, no Valor Total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Amanda Costa de Andrade
Secretaria de Assistência Social
CPF: 041.271.513-90



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201005/2017
FLS:	27
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria a Sra. Selma Miranda de Melo Sampaio compareça à esta Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Lugar, para assinatura do contrato de locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social da anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Amanda Costa de Andrade
Secretaria de Assistência Social

Ciente em 06 / 01 / 2017.

SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO
CPF: 684.740.593-72



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

PROCESSO	0201005/2017
FLS.	38
Assinatura:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2017

CONTRATO Nº 0901005/2017 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A Sr.^a AMANDA COSTA DE ANDRADE, PORTADORA DO CPF Nº 041.271.513-90, E A SR^a SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO CPF Nº 684.740.593-72 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201005/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR*, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pela Sr.^a AMANDA COSTA DE ANDRADE, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº041.271.513-90, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.^aSelma Miranda de Melo Sampaio, portadora do CPF: 684.740.593-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Severo nº 445, Centro Bom Lugar/MA, CEP 65.704-000, doravante denominado **CONTRATADO (A)** na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel localizado Rua da Igreja s/n, Centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA, para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação na modalidade Dispensa nº 005/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,



Processo:	0201005/2017
FLS:	29
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais, a ser pago por via de depósito bancário creditado na Conta Corrente da mesma, com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

Cláusula quarta – Da vigência contratual:

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

ORGÃO	12– SEC. MUN. DE Assistência Social
UNIDADE GESTORA	12.01 – SEC. MUN. DE Assistência Social
FUNÇÃO	08– Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.059 – MANUT. E FUNC. DA SEC. Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único:Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201005/2017
FLS:	30
Rubrica:	F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.

Parágrafo Segundo: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

Cláusula nona – Da alteração contratual:

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

- I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.
- III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.

Parágrafo Único: Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula décima sexta – Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

Selma Miranda de Melo Sampaio

SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

CPF nº 684.740.593-72

LOCADOR

Amanda Costa de Andrade

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMANDA COSTA DE ANDRADE

LOCATÁRIO

Testemunhas:

Nome: *Rehane da Silva Rocha* CPF nº *013760033-09*

Nome: *[Assinatura]* CPF nº *603.656.003-69*



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01 000 2017
PLS:	73
Assinatura:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901005/2017
NUMERO DA DISPENSA Nº 005/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr.^a SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO-CPF nº684.740.593-72, **OBJETO:** A locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201005/2017, e Dispensa de Licitação nº 005/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.000,00** (Doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 12 – Sec. Municipal de Assistência Social: 12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO 08- Assistência Social/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0032 – Assistência Social/ PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. Assistência Social/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos, **SIGNATÁRIOS:** Amanda Costa de Andrade 041.271.513-90, pela Contratante e a Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF:684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 004-2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteira Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. GEONE BATISTA DO CARMO CPF Nº 695.708.503-10-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901004/2017
NUMERO DA DISPENSA Nº 004/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr. SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteira Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, situado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201004/2017, e Dispensa de Licitação nº 004/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.200,00** (Treze Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **ORGÃO: 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 – EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF: 684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 005/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento da Assistência Social, anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Amanda Costa de Andrade -Secretaria de Assistência Social, CPF: 041.271.513-90.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901005/2017
NUMERO DA DISPENSA Nº 005/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr.ª SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO-CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** A locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201005/2017, e Dispensa de Licitação nº 005/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.000,00** (Doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 12 – Sec. Municipal de Assistência Social: 12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO 08-Assistência Social/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0032 – Assistência Social/ PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. Assistência Social/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos, SIGNATÁRIOS:** Amanda Costa de Andrade 041.271.513-90, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF: 684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 006/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Amanda Costa de Andrade, Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901006/2017
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. Francisco Eriberto de Paula CPF nº 124.818.903-53, **OBJETO:** locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua João Alberto s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201006/2017, e Dispensa de Licitação nº 006/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 23.400,00** (Vinte três mil e quatrocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 12 – Sec. Municipal de Assistência Social: 12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO 08- Assistência Social / SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0032 – Assistência Social / PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. Assistência Social / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos SIGNATÁRIOS:** AMANDA COSTA DE ANDRADE 041.271.513-90, pela Contratante e o Sr. Francisco Eriberto de Paula, CPF: 124.818.903-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo	0201005/2017
Fls	25
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

A Sr.^a
Selma Miranda de Melo Sampaio
CPF: nº 684.740.593-72

Prezado Senhor,

Pela presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201005/2017, Dispensa de Licitação de nº 005/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, a locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.

AMANDA COSTA DE ANDRADE
SEC. DE Assistência Social

SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO
CPF: nº 684.740.593-72